

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



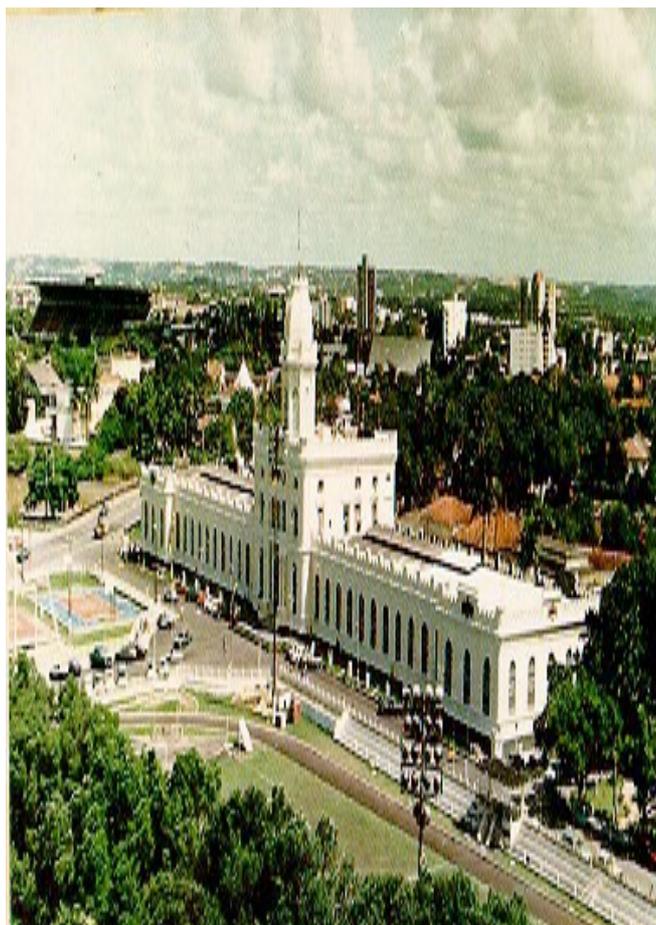
QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 17 de janeiro de 2012

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 03

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0012)



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 63/CG/DGP-2, de 17 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: Classifica, Transfere por necessidade do serviço mediante permuta, Transfere por interesse próprio mediante permuta e Passa a condição de Adido os Servidores Militares Estaduais.

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009, observado o contido no Dec. 36.849/2011 e em cumprimento as **Portarias SDS nº 132, 133 e 144 a 156 de 13JAN2011, publicadas no DOE nº 11 de 17JAN2012**, a fim de proceder o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

R E S O L V E:

2.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

2.0.1. Movimentação – Transferência:

I – Transferir por necessidade do serviço mediante permuta para o(a):

14º BPM

1º Ten QOPM	101067-0	4ª CIPM	Fradiki Francisco Lopes Pereira
-------------	----------	---------	--

4ª CIPM

1º Ten QOAPM	920855-0	14º BPM	Ademilson Laurentino da Silva , conforme Ofício nº 154/11 de 23SET2011/14º BPM.
--------------	----------	---------	--

3.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

3.0.1 Movimentação – Transferência

I- Classificar no (a):

DGP

Sd QPMG	980333-5	Ad. à DGP	Fábio Stefan da Silva , por haver sido transferido da Gerência de Controle Orçamentário-SAF/SDS, conforme portaria SDS nº 131 de 13JAN2012, publicado no DOE nº11 de 17JAN2012.
---------	----------	-----------	--

II- Transferir por interesse próprio mediante permuta para o (a):

16º BPM

Sd QPMG	114054-0	19º BPM	Filipe Galdino Silva
---------	----------	---------	----------------------

19º BPM

Sd QPMG	112107-3	16º BPM	Flávia Raquel Santos Araújo Rodrigues
---------	----------	---------	---------------------------------------

1º BPM

Sd QPMG	108587-5	17º BPM	Marina Gomes de Queiroz
---------	----------	---------	-------------------------

17º BPM

Sd QPMG	110588-4	1º BPM	Nadyjane de Siqueira Pinto
---------	----------	--------	----------------------------

7ª CIPM

Sd QPMG	950394-3	5º BPM	Francisco Joselito da Silva
---------	----------	--------	-----------------------------

5º BPM

Sd QPMG	950934-8	7ª CIPM	Jovenildo Vagner Dias Menezes
---------	----------	---------	-------------------------------

1ª CIPM

2º Sgt QPMG	31018-2	14º BPM	João Francisco dos Santos
-------------	---------	---------	---------------------------

14º BPM

Sd QPMG	114076-0	1ª CIPM	Demontier Leite da Silva
---------	----------	---------	--------------------------

3º BPM

Sd QPMG	113898-7	1ª CIPM	Thyago Torres Martins
---------	----------	---------	-----------------------

1ª CIPM

Sd QPMG	950814-7	3º BPM	Joaci Araújo da Silva
---------	----------	--------	-----------------------

4ª CIPM

2º Sgt QPMG	28612-5	14º BPM	Geraldo José Oliveira Santos
-------------	---------	---------	------------------------------

14º BPM

Sd QPMG	114148-1	4ª CIPM	Carlos André Alves Pereira
---------	----------	---------	----------------------------

23º BPM

Sd QPMG	114048-5	1ª CIPM	Leandro da Silva Torres
---------	----------	---------	-------------------------

1ª CIPM

Sd QPMG	990101-9	23º BPM	José Inaldo da Silva
---------	----------	---------	----------------------

11º BPM

Sd QPMG	104143-6	16º BPM	Luis Henrique da Costa Silva
---------	----------	---------	------------------------------

16º BPM

Sd QPMG	111121-3	11º BPM	Charles Donato Lins Santos
---------	----------	---------	----------------------------

SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.....4)**11º BPM**

Sd QPMG	108018-0	16º BPM	Plínio Paulo da Silva
---------	----------	---------	------------------------------

16º BPM

Sd QPMG	110322-9	11º BPM	Bruno Luís da Silva
---------	----------	---------	----------------------------

1ª CIPM

Sd QPMG	110570-1	23º BPM	Ednúbia Gomes Ferreira
---------	----------	---------	-------------------------------

23º BPM

Sd QPMG	114042-6	1ª CIPM	João Paulo Ferreira Catanduba
---------	----------	---------	--------------------------------------

6ª CIPM

Sd QPMG	108434-8	2º BPM	Gleidson das Chagas
---------	----------	--------	----------------------------

2º BPM

Sd QPMG	111101-9	6ª CIPM	Petrônio Santos da Silva
---------	----------	---------	---------------------------------

1ª CIPM

Sd QPMG	104348-0	3º BPM	Waldomiro Boanerges Valença da Silva
---------	----------	--------	---

3º BPM

Sd QPMG	114048-5	1ª CIPM	Leandro da Silva Torres
---------	----------	---------	--------------------------------

III- Passa a condição de Adido à:**DGP**

Sd QPMG	104801-5	DGP	Daniel Albuquerque Rafael de Lima , por haver sido transferido para Gerência de Controle Orçamentário-SAF/SDS, conforme Portaria SDS nº 132 de 13JAN2012, publicada no DOE nº 11 de 17JAN2012.
---------	----------	-----	---

4.0.0 - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

5.0.0 - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

6.0.0 - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

7.0.0 - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

8.0.0 - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

9.0.0 - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual n 12.600/2004.

2ª PARTE

III - PESSOAL CIVIL

(Sem Alteração)

3ª PARTE

IV – PENSIONISTA

(Sem Alteração)

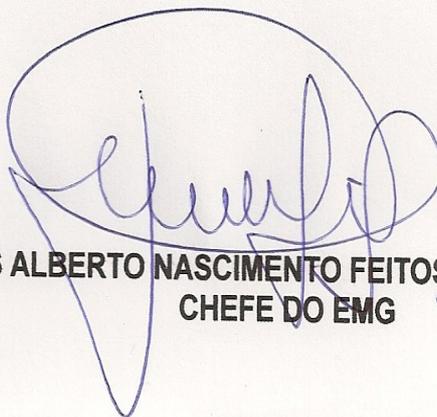
4ª PARTE

V - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)

**ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CORONEL PM
COMANDANTE GERAL**

Por Delegação:



**CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FEITOSA – CORONEL PM
CHEFE DO EMG**